

Mensagem nº 083/2025

João Pessoa, 18 de julho de 2025

A Vossa Excelência, o Senhor  
**VALDIR JOSÉ DOWSLEY**  
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa  
**NESTA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa**

Em atendimento ao que determina o Artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal e o artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para procedimento legislativo próprio, o Projeto de Lei solicitando autorização para a realocação de dotação orçamentária através dos Instrumentos da Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro no valor global de R\$ 33.624.367,00 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais), especificado no Anexo I (acréscimo) destinados à cobertura de programas e despesas de caráter continuado na Câmara Municipal e em diversos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Tendo em vista a necessidade de ajustar as despesas às reais condições de sua execução, uma vez que os valores de referência utilizados na elaboração da Peça Orçamentária, relativa ao exercício financeiro de 2025, tiveram suas estimativas a preço de junho de 2024, justifica-se dessa forma, que o Projeto de Lei anexo a essa Mensagem visa corrigir essas distorções.

É importante destacar que as Fontes de Recursos, para cobertura da Realocação Orçamentária, através dos Instrumentos da Transposição, do Remanejamento e da Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro que vierem a ser abertas na forma definida no Projeto de Lei, é o estorno parcial ou total de dotações orçamentárias, sem aumento no valor total do Orçamento do Município analisado e aprovado por esse Poder Legislativo Municipal e se processará na forma definida no referido Projeto de Lei, respeitadas as disponibilidades existentes.

Portanto, Senhores Vereadores, a presente solicitação é de fundamental importância para a adequação do Orçamento às reais necessidades quanto a sua execução.

Certo de que os Ilustres Pares dessa Casa compreenderão a importância da medida proposta, tenho certeza da acolhida e aprovação, **em regime de urgência, urgentíssima**, do Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem esse Egrégio Poder Legislativo.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
**Prefeito**

**Projeto de Lei nº** , de 18 de julho de 2025

**AUTORIZA A REALOCAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL E EM DIVERSOS ÓRGÃOS DA PMJP ATRAVÉS DOS INSTRUMENTOS DA TRANSPOSIÇÃO, DO REMANEJAMENTO E DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA OU DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO NO VIGENTE ORÇAMENTO, EM OBSERVÂNCIA AO INCISO VI, DO ARTIGO 167, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Realocar Dotações Orçamentárias na Câmara Municipal de João Pessoa e em Vários Órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal no valor global de R\$ 33.624.367,00 (trinta e três milhões, seiscentos e vinte e quatro mil e trezentos e sessenta e sete reais), por Transposição, Remanejamento e Transferência de Recursos de uma Categoria de Programação para Outra ou de um Órgão para Outro exclusivamente para atender às insuficiências registradas nas dotações orçamentárias relativas ao Grupo de Natureza da Despesa:

- 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS,**
- 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES,**
- 4 – INVESTIMENTOS.**

**Parágrafo único** – A Câmara Municipal e os Órgãos do Poder Executivo que serão objeto da Realocação de Dotações Orçamentárias de que trata o caput, estão especificados no Anexo I – para o Acréscimo e o Anexo II – para a Redução de que trata esta Lei.

**Art. 2º** A Realocação de Dotações Orçamentárias ocorrerão nas Classificações Funcionais e Programas integrantes dos Órgãos que compõem a Câmara Municipal e o Poder Executivo Municipal, na estrita obediência aos limites e às condições fixadas no artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** O Decreto de Realocação de Dotações Orçamentárias Autorizado por esta Lei, explicitará as Classificações Institucionais e Funcionais, bem como das Modalidades de Aplicação das Dotações Orçamentárias a serem estornadas e os Programas e as Despesas para as quais serão transpostos, remanejados e/ou transferidos os valores daquelas dotações.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, 18 DE JULHO DE 2025.**

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**  
**Prefeito**

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2025

| Órgão / UO              | DESCRIÇÃO                                                           | MODALIDADE* | FR**            | VALOR (R\$1,00)      |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|----------------------|
| Classificação Funcional |                                                                     |             |                 |                      |
| <b>01000</b>            | <b>CAMARA MUNICIPAL</b>                                             |             |                 |                      |
| <b>01101</b>            | <b>CÂMARA MUNICIPAL - AÇÕES DE GOVERNO</b>                          |             |                 |                      |
| 01.122.5279.012471      | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAMARA                                       | 3.3.90      | 1.5.00          | 1.172.600,00         |
| 01.271.5280.012595      | ENCARGOS COM A PREVIDENCIA NACIONAL                                 | 3.1.90      | 1.5.00          | 6.500.000,00         |
| 01.272.5280.012596      | ENCARGOS COM A PREVIDENCIA MUNICIPAL                                | 3.1.91      | 1.5.00          | 2.000.000,00         |
| 01.122.5001.012599      | ENCARGOS COM PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA             | 3.1.90      | 1.5.00          | 3.000.000,00         |
| 09.272.5496.014141      | ENCARGOS COM A PREVIDENCIA - OUTROS INSTITUTOS                      | 3.1.90      | 1.5.00          | 80.000,00            |
|                         |                                                                     |             | <b>SUBTOTAL</b> | <b>12.752.600,00</b> |
| <b>06000</b>            | <b>SECRETARIA DA ADMINISTRACAO</b>                                  |             |                 |                      |
| <b>06101</b>            | <b>SEAD - AÇÕES DE GOVERNO</b>                                      |             |                 |                      |
| 04.122.5001.062195      | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA                                      | 3.3.90      | 1.5.01          | 1.640.000,00         |
|                         |                                                                     |             | <b>SUBTOTAL</b> | <b>1.640.000,00</b>  |
| <b>09000</b>            | <b>SEC. MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO URBANO</b>                        |             |                 |                      |
| <b>09101</b>            | <b>SEDURB - AÇÕES DE GOVERNO</b>                                    |             |                 |                      |
| 15.122.5001.092619      | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DA SEDURB                              | 3.1.90      | 1.5.00          | 4.000.000,00         |
|                         |                                                                     |             | <b>SUBTOTAL</b> | <b>4.000.000,00</b>  |
| <b>11000</b>            | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>                                 |             |                 |                      |
| <b>11101</b>            | <b>SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO</b>                                   |             |                 |                      |
| 15.451.5099.111063      | SISTEMA VIÁRIO                                                      | 4.4.90      | 1.5.00          | 4.277.000,00         |
| 04.122.5099.111086      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS | 4.4.90      | 1.5.00          | 3.000.000,00         |
|                         |                                                                     |             | <b>SUBTOTAL</b> | <b>7.277.000,00</b>  |
| <b>12000</b>            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE</b>                        |             |                 |                      |
| <b>12101</b>            | <b>SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO</b>                                     |             |                 |                      |
| 18.122.5001.122535      | MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM                 | 3.3.90      | 1.5.00          | 380.000,00           |
|                         |                                                                     |             | <b>SUBTOTAL</b> | <b>380.000,00</b>    |
| <b>29000</b>            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA</b>         |             |                 |                      |
| <b>29101</b>            | <b>SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO</b>                                    |             |                 |                      |
| 06.122.5001.292646      | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                             |             |                 |                      |

Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2025

| Órgão / UO<br>Classificação Funcional                                                               | DESCRIÇÃO                                                                              | MODALIDADE* | FR**            | VALOR (R\$1,00)      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|----------------------|
| <b>29000</b>                                                                                        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA</b>                            |             |                 |                      |
| <b>29101</b>                                                                                        | <b>SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO</b>                                                       |             |                 |                      |
|                                                                                                     |                                                                                        | 3.3.90      | 1.5.00          | 38.600,00            |
|                                                                                                     |                                                                                        |             | <b>SUBTOTAL</b> | <b>38.600,00</b>     |
| <b>72000</b>                                                                                        | <b>SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>                                      |             |                 |                      |
| <b>72101</b>                                                                                        | <b>SEDHUC - AÇÕES DE GOVERNO</b>                                                       |             |                 |                      |
| 28.845.5164.727093                                                                                  | DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS - CRIANÇA E ADOLESCENTE SCFV | 3.3.50      | 1.5.00          | 45.555,00            |
|                                                                                                     |                                                                                        |             | <b>SUBTOTAL</b> | <b>45.555,00</b>     |
| <b>72302</b>                                                                                        | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                           |             |                 |                      |
| 08.244.5570.612937                                                                                  | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA, PROGRAMA AUXILIO BRASIL, IGDSUAS, PROCAD E ACESSUAS  | 3.3.90      | 1.6.60          | 601.999,00           |
| 08.243.5585.614124                                                                                  | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE (MAC)               | 3.1.90      | 1.5.00          | 1.593.966,00         |
|                                                                                                     |                                                                                        | 3.3.90      | 1.6.60          | 740.000,00           |
| 08.244.5570.614370                                                                                  | PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV                                       | 3.1.90      | 1.5.00          | 2.596.312,00         |
| 08.244.5570.614483                                                                                  | PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS               | 3.1.90      | 1.6.60          | 238.937,00           |
| 04.122.7001.617005                                                                                  | ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMAS                                        | 3.3.90      | 1.6.60          | 420.000,00           |
| 28.845.5164.617061                                                                                  | DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIO E/OU SUBVENÇÕES SOCIAIS - FMAS - SCFV              | 3.3.50      | 1.6.60          | 1.299.398,00         |
|                                                                                                     |                                                                                        |             | <b>SUBTOTAL</b> | <b>7.490.612,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                  |                                                                                        |             |                 | <b>33.624.367,00</b> |
| <b>*MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>                                                                     |                                                                                        |             |                 |                      |
| 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         |                                                                                        |             |                 |                      |
| 3.1.91 - APLICAÇÃO DIRETA DEC. DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEGRANTES DOS ORÇ. FISCAL E |                                                                                        |             |                 |                      |
| 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS                                   |                                                                                        |             |                 |                      |
| 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         |                                                                                        |             |                 |                      |
| 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS                                                                         |                                                                                        |             |                 |                      |
| <b>**FONTE DE RECURSO</b>                                                                           |                                                                                        |             |                 |                      |
| Outros Recursos não Vinculados                                                                      |                                                                                        |             |                 |                      |
| Recursos não vinculados de Impostos                                                                 |                                                                                        |             |                 |                      |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS                            |                                                                                        |             |                 |                      |



Anexo I  
Acréscimo

Ano Base: 2025



Anexo II  
Redução

Ano Base: 2025

| Órgão / UO              | DESCRIÇÃO                                                           | MODALIDADE* | FR**            | VALOR (R\$1,00)      |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|----------------------|
| Classificação Funcional |                                                                     |             |                 |                      |
| <b>01000</b>            | <b>CAMARA MUNICIPAL</b>                                             |             |                 |                      |
| <b>01101</b>            | <b>CÂMARA MUNICIPAL - AÇÕES DE GOVERNO</b>                          |             |                 |                      |
| 01.122.5273.011124      | AQUISIÇÃO DE IMOVEIS                                                | 4.5.90      | 1.5.00          | 1.500.000,00         |
| 01.122.5278.011127      | AMPLIAÇÃO DA CAMARA                                                 | 4.4.90      | 1.5.00          | 1.000.000,00         |
| 01.122.5279.012471      | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CAMARA                                       | 3.3.90      | 1.5.00          | 5.304.600,00         |
|                         |                                                                     | 4.4.90      | 1.5.00          | 3.000.000,00         |
| 01.031.5281.012594      | ENCARGOS DE EXERCICIOS ANTERIORES                                   | 3.1.90      | 1.5.00          | 1.000.000,00         |
|                         |                                                                     | 3.3.90      | 1.5.00          | 948.000,00           |
|                         |                                                                     |             | <b>SUBTOTAL</b> | <b>12.752.600,00</b> |
| <b>11000</b>            | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>                                 |             |                 |                      |
| <b>11101</b>            | <b>SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO</b>                                   |             |                 |                      |
| 15.452.5099.111051      | SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E PROJETOS                         | 3.3.90      | 1.5.00          | 500.000,00           |
| 04.122.5099.111086      | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS | 3.3.90      | 1.5.00          | 99.000,00            |
| 15.452.5099.111620      | MERCADOS PÚBLICOS                                                   | 3.3.90      | 1.5.00          | 398.000,00           |
|                         |                                                                     | 4.4.90      | 1.5.00          | 99.000,00            |
| 04.128.5001.112010      | QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES                                         | 3.3.90      | 1.5.00          | 499.000,00           |
| 04.122.5001.112041      | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS                             | 3.3.90      | 1.5.00          | 300.000,00           |
|                         |                                                                     | 4.4.90      | 1.5.00          | 400.000,00           |
| 04.126.5001.112175      | EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES DE INFORMÁTICA                    | 3.3.90      | 1.5.00          | 198.000,00           |
|                         |                                                                     | 4.4.90      | 1.5.00          | 298.000,00           |
| 26.122.5001.112221      | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS ,VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS                      | 4.4.90      | 1.5.00          | 590.000,00           |
| 26.782.5580.112428      | MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS |             |                 |                      |



Anexo II  
Redução

Ano Base: 2025

| Órgão / UO              | DESCRIÇÃO                                                                                  | MODALIDADE* | FR**            | VALOR (R\$1,00)     |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|---------------------|
| Classificação Funcional |                                                                                            |             |                 |                     |
| <b>11000</b>            | <b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>                                                        |             |                 |                     |
| <b>11101</b>            | <b>SEINFRA - AÇÕES DE GOVERNO</b>                                                          |             |                 |                     |
|                         |                                                                                            | 3.3.90      | 1.5.00          | 99.000,00           |
| 04.122.5099.112429      | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAL                                             | 3.3.90      | 1.5.00          | 798.000,00          |
| 15.452.5099.114507      | CEMITÉRIOS PÚBLICOS                                                                        | 4.4.90      | 1.5.00          | 2.999.000,00        |
|                         |                                                                                            |             | <b>SUBTOTAL</b> | <b>7.277.000,00</b> |
| <b>12000</b>            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO-AMBIENTE</b>                                               |             |                 |                     |
| <b>12101</b>            | <b>SEMAM - AÇÕES DE GOVERNO</b>                                                            |             |                 |                     |
| 18.541.5294.122539      | DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO E CULTURAIS (PODAS) DE ÁRVORES URBANAS              | 3.3.90      | 1.5.00          | 100.000,00          |
| 18.541.5294.122691      | IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO - UCS E PARQUES   | 3.3.90      | 1.5.00          | 80.000,00           |
|                         |                                                                                            | 4.4.90      | 1.5.00          | 50.000,00           |
| 18.541.5294.124200      | PRESERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS AMBIENTALMENTE               | 3.3.90      | 1.5.00          | 100.000,00          |
|                         |                                                                                            | 4.4.90      | 1.5.00          | 50.000,00           |
|                         |                                                                                            |             | <b>SUBTOTAL</b> | <b>380.000,00</b>   |
| <b>16000</b>            | <b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>                                                        |             |                 |                     |
| <b>16102</b>            | <b>RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS</b>                                |             |                 |                     |
| 28.843.7001.527003      | AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA                                            | 3.2.90      | 1.5.01          | 1.640.000,00        |
|                         |                                                                                            |             | <b>SUBTOTAL</b> | <b>1.640.000,00</b> |
| <b>29000</b>            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA</b>                                |             |                 |                     |
| <b>29101</b>            | <b>SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO</b>                                                           |             |                 |                     |
| 06.181.5001.297092      | PROTEÇÃO DAS MULHERES EM SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR E REDUÇÃO DO NÚMERO D | 3.3.90      | 1.5.00          | 1.900,00            |
| 06.244.5186.297128      | A CRIANÇA E ADOLESCENTE COMO AGENTE TRANSFORMADOR                                          | 3.3.90      | 1.5.00          | 24.900,00           |
| 06.181.5001.297129      | PROTEÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL                                                              | 3.3.90      | 1.5.00          | 1.900,00            |



Anexo II  
Redução

Ano Base: 2025

| Órgão / UO              | DESCRIÇÃO                                                                                            | MODALIDADE* | FR**            | VALOR (R\$1,00)     |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|---------------------|
| Classificação Funcional |                                                                                                      |             |                 |                     |
| <b>29000</b>            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA</b>                                          |             |                 |                     |
| <b>29101</b>            | <b>SEMUSB - AÇÕES DE GOVERNO</b>                                                                     |             |                 |                     |
| 06.244.5186.297131      | NÚCLEO DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS                                                                      | 3.3.90      | 1.5.00          | 9.900,00            |
|                         |                                                                                                      |             | <b>SUBTOTAL</b> | <b>38.600,00</b>    |
| <b>34000</b>            | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA</b>                                          |             |                 |                     |
| <b>34101</b>            | <b>SESUZ - AÇÕES DE GOVERNO</b>                                                                      |             |                 |                     |
| 15.122.5001.342619      | REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ATIVO                                                                         | 3.1.90      | 1.5.00          | 4.000.000,00        |
|                         |                                                                                                      |             | <b>SUBTOTAL</b> | <b>4.000.000,00</b> |
| <b>72000</b>            | <b>SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>                                                    |             |                 |                     |
| <b>72101</b>            | <b>SEDHUC - AÇÕES DE GOVERNO</b>                                                                     |             |                 |                     |
| 08.243.5585.722254      | ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL - PPVIDA             | 3.3.90      | 1.5.00          | 49.998,00           |
| 08.241.5313.722582      | MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS VINCULADOS ÀS POLITICAS PÚBLICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHUC | 3.3.90      | 1.5.00          | 94.995,00           |
| 04.122.5001.722606      | REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO                                                                         | 3.1.90      | 1.5.00          | 1.177.722,00        |
| 04.122.5330.722636      | MANUTENÇÃO DO CCPM-CENTRO DE CONVIVÊNCIA E PREVIDÊNCIA MUNICIPAL E DO CLUBE DO IDOSO                 | 3.1.90      | 1.5.00          | 199.999,00          |
| 04.122.5001.723179      | MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA GERAL DA SEDHUC, CASA DOS CONSELHOS DE DIREITOS E FUNDOS                   | 3.3.90      | 1.5.00          | 95.506,00           |
|                         |                                                                                                      | 4.4.90      | 1.5.00          | 22.565,00           |
| 08.244.5585.724425      | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E DE ALTA COMPLEXIDADE (CREAS, CENTRO-POP, CASA DE ACOLHIMENTO)    | 3.3.90      | 1.5.00          | 845.077,00          |
|                         |                                                                                                      | 4.4.90      | 1.5.00          | 99.999,00           |
| 28.845.5154.727056      | DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO, AUXÍLIO E SUBVENÇÕES SOCIAIS APCD                                          | 3.3.50      | 1.5.00          | 55.000,00           |
|                         |                                                                                                      | 4.4.50      | 1.5.00          | 155.000,00          |

Anexo II  
Redução

Ano Base: 2025

| Órgão / UO                                                               | DESCRIÇÃO                                                                | MODALIDADE* | FR**            | VALOR (R\$1,00)      |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|----------------------|
| Classificação Funcional                                                  |                                                                          |             |                 |                      |
| <b>72000</b>                                                             | <b>SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>                        |             |                 |                      |
| <b>72101</b>                                                             | <b>SEDHUC - AÇÕES DE GOVERNO</b>                                         |             |                 |                      |
| 08.244.7027.727103                                                       | CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES VINCULADAS A SEDHUC                     | 4.4.90      | 1.5.00          | 744.978,00           |
| 04.122.5001.727104                                                       | DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - DEA                                  | 3.1.90      | 1.5.00          | 99.998,00            |
|                                                                          |                                                                          |             | <b>SUBTOTAL</b> | <b>3.640.837,00</b>  |
| <b>72302</b>                                                             | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                             |             |                 |                      |
| 08.243.5585.614124                                                       | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE COMPLEXIDADE (MAC) | 3.1.90      | 1.6.60          | 1.430.334,00         |
|                                                                          |                                                                          | 3.3.90      | 1.5.00          | 399.998,00           |
| 08.244.5570.614370                                                       | PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS E SCFV                         | 3.1.90      | 1.6.60          | 1.450.000,00         |
|                                                                          |                                                                          | 3.3.90      | 1.5.00          | 194.998,00           |
|                                                                          |                                                                          | 3.3.90      | 1.6.60          | 420.000,00           |
|                                                                          |                                                                          |             | <b>SUBTOTAL</b> | <b>3.895.330,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                       |                                                                          |             |                 | <b>33.624.367,00</b> |
| <b>*MODALIDADE DE APLICAÇÃO</b>                                          |                                                                          |             |                 |                      |
| 3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS                                              |                                                                          |             |                 |                      |
| 3.2.90 - APLICAÇÕES DIRETAS                                              |                                                                          |             |                 |                      |
| 3.3.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS        |                                                                          |             |                 |                      |
| 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS                                              |                                                                          |             |                 |                      |
| 4.4.50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS        |                                                                          |             |                 |                      |
| 4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS                                              |                                                                          |             |                 |                      |
| 4.5.90 - APLICAÇÕES DIRETAS                                              |                                                                          |             |                 |                      |
| <b>**FONTE DE RECURSO</b>                                                |                                                                          |             |                 |                      |
| Outros Recursos não Vinculados                                           |                                                                          |             |                 |                      |
| Recursos não vinculados de Impostos                                      |                                                                          |             |                 |                      |
| Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |                                                                          |             |                 |                      |



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA26-9BA2-2914-9717

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/07/2025 19:13:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EA26-9BA2-2914-9717>